


DECRETO Nº 0343/2013

02 de Dezembro de 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 02/12/2013


Secretário Municipal de Administração

"Concede benefício de Pensão Por Morte do Ex-Aposentado CARLOS ROBERTO BRAZ DE SOUZA à viúva DIVINA SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA".

O Prefeito Municipal de Itaguaru, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7º e 8º do artigo 40º da Constituição Federal c/c Art. 42 da Lei Municipal nº 373/2007 de 09/01/2007.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de *Pensão Por Morte do Ex-Aposentado CARLOS ROBERTO BRAZ DE SOUZA à viúva Srª. DIVINA SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA*, da seguinte forma:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 678,00
PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 678,00


I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FUNPREVI)** de Itaguaru, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a data do óbito.

Art. 3º- A Aposentadoria em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU – GO